

**P.^a Lourenço Ribr.^o de Andr.^o Cap.^m Mor da Villa
de Curityba = Secretr.^o do Gov.^o =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r G.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} me ordena, remeta a Vm.^{co} o papel incluzo expedido pelo juizo da Executoria da Real Faz.^{da} ao Ordnr.^o dessa villa p.^a Vm.^{co} o fazer prontificar logo, encarregando-o a pessoa eficaz, q. o diligencie e em estando corrente, remetello ao d.^o senhor por Parada sem demora: o q. assim participo a Vm.^{co} p.^a o executar. D.^a g.^o a Vm.^{co} S. Paulo a 11 de Março de 1786. // Francisco da Cunha e Menezes. //

T-C. Ofícios do Capitão General Francisco da Cunha e Menezes aos diversos funcionarios da Capitania de S. Paulo 1782-1786. Livro n.^o 78

